



**COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO LTDA.
CNPJ: 17.910.613/0001-69**

Estrada de Muzambinho, S/Nº, Km 35 – Bairro Morro Preto - Caixa Postal 02 –Muzambinho/MG -
CEP 37.890-000

EDITAL 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Inscrições das chapas e eleição da Administração COOPAM 2025

A Diretora Presidente da Cooperativa Escola dos Alunos DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO - Ltda – COOPAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto Social, **CONVOCA** os **DISCENTES COOPERADOS** para em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para realizar a votação da eleição para escolher a chapa que vai compor o novo conselho Administrativo e Fiscal da Coopam.

1. INFORMAÇÕES

- a. As inscrições das chapas para pleito administrativo da Coopam (ano 2025) serão no período de **20/01/2025 a 07/02/2025**, impreterivelmente.
- b. A inscrição das chapas será feita por meio da entrega da documentação exigida, **EM ENVELOPE LACRADO**, na Coopam.
- c. Os documentos exigidos devem ser entregues na ordem em que estão presentes no Art. 76, do Capítulo XIV do Estatuto da Coopam, e segue abaixo:

Art. 76. No ato de registro das chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração e dos candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser apresentados:

- a) Solicitação de Registro de Inscrição de Chapas e Candidatos;
- b) Relação nominal dos candidatos, com respectivo número de inscrição na COOPAM e designados os respectivos cargos;
- c) Declaração de que não é parente, até o segundo grau em linha reta ou colateral, de quaisquer dos outros componentes dos órgãos sociais da COOPAM;
- d) Comprovante de que é aluno regular e frequente (declaração da secretaria do curso ou o que o valha);
- e) Comprovante de que não vai integralizar o curso e não fará estágio externo durante o mandato (declaração da secretaria do curso ou o que o valha);
- f) Fotocópia de documento oficial com foto (RG, CNH ou CTPS);
- g) Comprovante de emancipação (para menores de 18 anos e maiores de 16 anos);
- h) Apresentação de certidões da fazenda Municipal, Estadual e Federal comprovando a inexistência de débitos tributários.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitos os registros das candidaturas que não apresentarem os documentos retro mencionados no prazo estabelecido.

- d. Os documentos (itens a, b, c) do Art. 76, do Capítulo XIV do Estatuto da Coopam se encontram junto deste edital no site: muz.ifsuldeminas.edu.br. Os demais documentos (itens d, e, f, g, h) é de responsabilidade dos integrantes da chapa.
- e. Toda documentação deverá ser preenchida e entregue, obrigatoriamente, para validar a inscrição da chapa.
- f. Para o aluno ser membro de uma chapa, serão observados os requisitos conforme Art. 72, do Capítulo XIV, do Estatuto da Cooperativa Escola.
- g. O registro das chapas para eleição deve ter no **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (04 MEMBROS)**: Presidente (um), Vice-Presidente (um), Secretário-Geral (um), Tesoureiro (um) mais dois membros suplentes (um suplente para o Secretário e um suplente para o Tesoureiro) e para o **CONSELHO FISCAL** (03 membros efetivos e 03 membros Suplentes).
- h. Na mesma cédula de será realizada a votação dos dois órgãos sociais em questão (**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL**). E para cada um dos órgãos sociais terá apenas uma ÚNICA opção para cada chapa candidata, conforme exemplo abaixo:

CÉDULA DE VOTAÇÃO	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
CHAPA INTEGRAÇÃO <input type="checkbox"/>	CHAPA DISCENTES PRÓ-IF <input type="checkbox"/>
CONSELHO FISCAL	
CHAPA INTEGRAÇÃO <input type="checkbox"/>	CHAPA DISCENTES PRÓ-IF <input type="checkbox"/>

- i. Na eleição o sufrágio é direto e o voto é secreto utilizando uma cédula única. A eleição vai ocorrer no dia **02/04/2025** das 08:00 até as 16:30 horas.

- j. A contabilização dos votos será realizada após o encerramento da votação (16:31 até as 17:00). Na qual será permitida a presença de um candidato de cada chapa, de preferência o diretor (a) presidente, que vai acompanhar a contagem dos votos junto com a comissão eleitoral.
- k. A eleição vai ocorrer de maneira presencial, na Sede Administrativa da Cooperativa-Escola.
- l. Os casos omissos serão analisados pelo professor orientador da COOPAM.

Muzambinho-MG, 14 de janeiro de 2025.

Brenda Ramos da Silva
Diretor-Presidente COOPAM 2024

Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido
Professor Orientador COOPAM